



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM**

**27 DE JUNHO DE 2023**

**ACTA Nº 14**

-----Aos vinte e sete dias do mês de Junho de 2023, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Elisabete Simões Oliveira, Filipe Miguel dos Anjos Frias, Paulo Jorge Martins Viana de Teles Marques e António Miguel Ribeiro Pinheiro e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-----

**ORDEM DO DIA**

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----  
-----**Capítulo Primeiro – Diversos.**-----

Capítulo Primeiro

**Diversos**

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Definição de Valores para a Concessão dos Benefícios Públicos (apoio ao Associativismo)**.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que “no âmbito desta reformulação do Regulamento, foi feito um esforço, que foi partilhado por todos, para termos critérios mais objectivos relativamente àquilo que tem a ver com a atribuição dos apoios às colectividades que desenvolvem trabalho no concelho, ou que representam o concelho. Há aqui alguns aspectos que são lineares e, portanto, por melhor que seja a boa intensão de definir um “valor” por formando e por executante, isto bate sempre depois num aspecto que é prático e que é existir sempre um limite financeiro que tem que enquadrar os apoios que estamos a distribuir e aquilo que aqui é o mais pertinente no meio disto tudo, é relativamente ao valor que sabemos que vai ser distribuído, que o critério de distribuição pelas várias entidades seja equitativo, que seja justo; esse é o esforço que estamos aqui a fazer com este processo e por isso é que também pedimos para falar de uma forma mais pormenorizada e mais esmiuçada relativamente a estas situações. Este documento excel que foi distribuído permite perceber que dentro daquilo que está previsto no Regulamento, por um lado, e por outro lado, considerando aquilo que é a dotação financeira que está considerada, tínhamos que colocar aqui mecanismos travão, sob pena no limite e em teoria, de podermos ter com todo o respeito que elas merecem, uma Marcha que fizesse uma actuação no ano com 300 executantes e de repente “limpava” o dinheiro todo; naturalmente que não pode ser esse o critério. Aqui considerámos também, em termos desta simulação que estamos a tratar, na área da Cultura, para os executantes definimos um número de executantes máximo de 20, no caso dos formandos um máximo de 40, para efeitos de elegibilidade de financiamento. Ao nível do Desporto, no que tem a ver com os executantes, considerámos o máximo de 20 e nos formandos, 100. Há depois a questão dos escalões e aqui a abordagem do ponto de vista prático, é diferente. Também percebemos que era necessário considerar, sob pena de desvirtuarmos isto tudo, que não pareceu que fosse muito praticável termos Associações que diziam que ou que têm 100 elementos do lado da Cultura mais 100 elementos do lado do Desporto e, portanto, basicamente esta proposta considera o enquadramento apenas numa das componentes, para efeitos de financiamento, independentemente de poderem ter as actividades de uma forma generalizada em outras áreas. Essa é desde logo uma questão que vamos ter aqui que abordar porque ele também esteve assente em todas as reflexões e todas as discussões que internamente fomos abordando. É verdade que não temos aqui nada que diferencie uma situação da outra no Regulamento, mas também sabemos que são coisas diferentes, mas disso falaremos já de seguida. Para terminar a primeira parte desta intervenção, dizer que talvez não seja este o ano mais adequado para fazermos a aplicação de uma regra que já tínhamos aqui abordado, desde logo pelo efeito do impacto que poderia ter; refiro-me àquilo que sempre aconteceu ao nível dos apoios não evidenciados, penso que até foi o senhor vereador Paulo Teles Marques que falou disso em tempos, de





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

utilização de instalações por parte de algumas colectividades, que são apoios em espécie, na realidade; a nossa proposta para este exercício é que neste ano de 2023 esses valores se tornem transparentes e que apareçam em tudo aquilo que vai ter que acontecer depois na sequência desta reunião, mas que para efeitos da atribuição do valor pecuniário, que não seja transitoriamente considerado neste ano de 2023, sob pena de fazermos mesmo perigar aquilo que é a actividade de algumas instituições. Se olharmos por exemplo para aquilo que são as instituições com maior impacto potencial desde logo Filarmónica Arganilense, na área da Cultura, ou a Associação Atlética, na área do Desporto, isto poderia ser mesmo muito complicado porque no caso do Desporto, particularmente no que tem a ver com o futebol, é aquela situação de que temos falado aqui imensas vezes, aqui no meio disto tudo há uma instituição que é a Associação de Futebol de Coimbra que leva uma boa parte deste dinheiro, naquilo que tem a ver com as inscrições e tudo aquilo que implica para os clubes, do ponto de vista de contratação de GNR, e do ponto de vista de um conjunto de despesas associadas, que se tornam muito penalizadoras para as instituições que desenvolvem um trabalho na área do desporto porque esta estrutura de custos acaba por ser muito desigual relativamente às demais. Ainda assim, se temos evidenciado de uma forma muito linear aquilo que é a utilização de espaços particularmente da Associação Filarmónica de Arganil ou da Associação Juvenil CUME, no que tem a ver com as despesas que têm vindo a ser assumidas directamente pelo município, e basicamente estamos a falar de electricidade e água, para estas instituições isto é fácil de evidenciar; temos depois um conjunto de instituições que ocupam também elas espaços municipais, com despesas pagas pelo município, mas cujo exercício de especialização de valores já não é tão linear, ou não é tão fácil de fazer quanto nos demais casos; talvez o exemplo mais linear possa ser do Rancho, que utiliza a cave da Biblioteca, cujo edifício é Casa da Cultura, Turismo, Museu, está tudo na mesma conta e nós não conseguimos, ao nível de especialização da despesa que pode incorrer o uso daquele espaço pela utilização da electricidade, não é fácil conseguirmos ali um critério justo e é mais difícil apurar esse valor do apoio em espécie. Na realidade, não devemos ter no concelho nenhuma instituição que não beneficie directa ou indirectamente de espaços cedidos; mesmo aqueles que não são cedidos pela Câmara. Há aqui uma série de instituições que ocupam antigas escolas, por exemplo, e nesse aspecto, em alguns casos, a Câmara até devia pagar uma renda porque no fundo são essas instituições que asseguram a manutenção dos espaços, que de outra maneira já teriam caído; mas há também depois, dentro deste exercício de comparação, também não podemos deixar de atender, que é perceber que algumas instituições não beneficiam directamente do município porque ou é uma Junta de Freguesia ou outra que tem e cede as instalações, mas que na realidade também acabam por ser essas instituições ou beneficiárias passadas ou presentes do próprio município





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

e, indirectamente, esse apoio é concedido. Basta ver aquilo que acontece por exemplo na Casa do Povo de Côja, que sendo um espaço de características privadas, tem beneficiado ao longo dos anos de muito apoio financeiro por parte do município, directa ou indirectamente.-----

-----Apenas uma nota prévia para clarificar a aplicação do Regulamento; os pressupostos do Regulamento determinam que do valor a distribuir há uma parte para as Associações Desportivas, uma parte para as Associações Culturais e outra para as actividades desenvolvidas por outras entidades beneficiárias, não abrangidas naqueles campos. Aquilo que vou dizer, no fundo, é para dar cumprimento a esta norma, que é o artigo 10º, resulta disto que estamos a considerar, de 45% do valor para as actividades desportivas, 45% do valor para as actividades culturais e 10% do valor para aquelas que não têm enquadramento nas duas anteriores, que resulta então nos valores constantes desta tabela, que são aqueles que coloco à aprovação, com os considerandos que aqui foram conversados, quer na perspectiva de acompanhamento das iniciativas, quer de verificação de valores, de boa utilização dos apoios que estão a ser utilizados, de comunicação também clara e objectiva das várias componentes deste apoio, quer seja o apoio financeiro, quer seja o apoio logístico. Percebendo-se que aqui o compromisso é de todos nós darmos um contributo para que isto no próximo ano seja ainda mais linear do que neste ano de 2023. Quero ainda reiterar que cada instituição, até em cumprimento do que está no Regulamento, ou tem enquadramento na parte cultural ou na parte desportiva ou noutra enquadramento se não estiver em nenhuma das demais, o que significa que as instituições que apresentaram candidatura em mais que uma área, foram enquadradas apenas naquela área que foi considerada primordial."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

-----a) Considerar o limite de 20 executantes para a cultura e de 20 executantes para o desporto;-----

-----b) Considerar o limite de 40 formandos para cultura e de 100 formandos para o desporto;-----

-----c) Considerar apenas uma candidatura por entidade independentemente da modalidade a que se candidate;-----

-----d) Considerar o valor de 300,00€ por deslocação no âmbito das actividades das coletividades dentro dos limites estabelecidos no Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos;-----

-----e) Considerar o valor de 500,00€ por evento realizado dentro dos limites estabelecidos no Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos;-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----f) Aprovar a percentagem do valor orçamentado de 45% para as coletividades culturais, de 45% para as coletividades desportivas e de 10% para as colectividades com outra tipologia;-----

-----Deliberou ainda, de acordo com o Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos e pelas atividades demonstradas através de candidatura e da apresentação de relatório e programa de atividades, atribuir às coletividades abaixo designadas, os valores indicados, pagos em duas tranches, a saber:-----

-----Associação Juvenil CUME – 4.987,50€;-----

-----Projecto Radical – 3.885,00€;-----

-----Associação do Rancho da Ribeira de Celavisa – 1.600,00€;-----

-----E-Motion Associação Juvenil - 6.930,00€;-----

-----Associação Filarmónica Barrilense – 3.885,00€;-----

-----Associação Filarmónica de Arganil – 6.037,50€;-----

-----Associação Filarmónica Progresso Pátria Nova Côja - 4.830,00€;-----

-----Rancho Folclórico Rosas de Coja – 3.600,00€;-----

-----Rancho Juvenil da Casa do Povo de Arganil – 2.600,00€;-----

-----Associação Moradores de Casal de S. João – Grupo Folclórico As Flores – 3.000,00€;-----

-----Sociedade Filarmónica Flor do Alva – 1.700,00€;-----

-----Associação Coral Sete Setembro – 2.800,00;-----

-----Tuna Cantares de Côja – 2.050,00;-----

-----Grupo Folclórico da Região de Arganil – 3.800,00€;-----

-----Grupo Folclórico Os Malmequeres – 3.350,00€;-----

-----Rancho Infantil e Juvenil de Côja- 4.620,00€;-----

-----**O Senhor Vereador Filipe Frias saiu da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.**-----

-----Grupo Desportivo e Cultural de S. Martinho da Cortiça – 10.815,00€;

-----**O Senhor Vereador Filipe Frias regressou à sala de reuniões, voltando a participar nos trabalhos.**-----

-----Associação Roller Dance – Escola Patinagem Artística – 3.465,00€;-----

-----Clube Operário Jardim do Alva – 16.590,00€;-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----Clube Arganil BTT Serra do Açor – 2.730,00€;-----

-----Associação Atlética de Arganil – 23.520,00€;-----

-----Grupo Desportivo Vilacovense – 2.200,00€;-----

-----Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vila Cova de Alva – 1.000,00€;-----

-----Grupo de Jovens Chama Viva -500,00€;-----

-----Vespa Clube Serra do Açor – 1.000,00;-----

**-----O Senhor Vereador Filipe Frias saiu da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.-----**

-----Associação Cultural e Recreativa de São Martinho da Cortiça – 1.600,00€;-----

**-----O Senhor Vereador Filipe Frias regressou à sala de reuniões, voltando a participar nos trabalhos.-----**

-----Casa do Povo de São Martinho da Cortiça – 1.000,00€;-----

-----Confraria do Bucho de Arganil – 1.000,00€;-----

-----União Recreio e Progresso Celavisense – 1.000,00€;-----

-----Grupo Motard Navalheiros do Bosque – 500,00€;-----

-----Agrupamento Escuteiros 696 Côja – 1.300,00€;-----

-----Comissão Melhoramentos do Piódão – 500.00€;-----

-----Agrupamento de Escuteiros 874 Arganil - 1.300,00€;-----

-----Mais Além – 1.000,00€;-----

-----Assistência Folquense – 1.000,00€;-----

-----Comissão de Melhoramentos e Beneficência de Pisão – 500,00€;-----

-----Comissão de Iniciativas e Progresso da Sanguinheda – 500,00€;-----

-----Associação de Combatentes do Concelho de Arganil – 500,00€;-----

-----Trust Collective – 1.000,00€;-----

-----APPACDM de Coimbra – 300,00€;-----

-----União Recreativa Sarzedense – 1.000,00€;-----

-----Liga Melhoramentos das Casarias- 500,00€;-----

-----Grupo Bombos São Nicolau – 1.000,00€;-----

-----Fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Côja – 1.300,00€;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Grupo Danças e Cantares do Soito da Ruiva – 1.000,00€.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

**ENCERRAMENTO**

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Rodrigues redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.---

---

---

